



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

**EDITAL INTERNO Nº 14/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO
“ALUNOS CONECTADOS”**

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando Circular nº 133/2020- REI- PROEN (11.02.37.13) e Nota Técnica n. 95/2020/CGPG/DDR/SETEC/SETEC, torna pública as inscrições do Processo Seletivo para participação no Projeto “Alunos Conectados” que consiste no estabelecimento de uma parceria com as instituições federais de ensino, com auxílio suplementar do MEC, para atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade social cuja a renda familiar per capita seja de até 0,5 (meio) salário mínimo, conforme normas e condições a seguir:

1. DO OBJETIVO

Identificar estudantes do Campus Vila Velha com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, que não recebam o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, para fornecimento e monitoramento de pacotes de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) visando o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia de Covid-19.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no Campus Vila Velha, de qualquer nível e modalidade de ensino e que não estejam recebendo o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital (Portaria n. 1182 de 01/06/2020 alterada pela Portaria n. 1544 de 18/08/2020).

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Possuir renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo. A renda familiar é o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio. A renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda pelo número de moradores de uma residência.

3.2 Não estar recebendo recurso financeiro do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital disponibilizado pelo Campus Vila Velha.

3.3 Possuir cobertura da operadora Claro – com redundância da operadora Oi (cobertura complementar) no local de isolamento social em que estiver realizando seus estudos.

4. FORMAS DE CONCESSÃO

4.1. Ocorrerá por meio da oferta de chip do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para acesso à internet, nas tecnologias de terceira e quarta gerações de redes móveis, conhecidas como redes 3G e 4G,

que poderá ser instalado em qualquer dispositivo que o estudante tenha disponível (celular, tablet ou outros), com atendimento e monitoramento da operadora em regime 24x7, ou seja, 24 horas e 7 dias por semana.

4.2 A carga inicial mensal de dados será de 20 GB, a qual poderá ser alterada posteriormente.

4.3 A duração prevista é de 6 (seis meses), podendo ser prorrogado durante a pandemia ocasionada pela Covid-19 e em havendo orçamento disponível por parte da SETEC.

4.4 Os chips virão com instruções de ativação e o procedimento deverá ser executado pelo próprio usuário final (estudante) no momento da instalação do chip em seu dispositivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

5.1.1 Acessar o link bit.ly/alunosconectadosv no período de 25 a 30 de setembro de 2020, preencher todos os dados solicitados e anexar no campo do formulário “adicionar arquivo” os seguintes documentos de todos os integrantes do grupo familiar, ou seja, das pessoas que residem junto com você e que possuem relação financeira entre si (exceto se for enviar o comprovante de cadastramento do Cad-Único ou for estudante em atendimento em algum Programa de Auxílio da Assistência Estudantil), em arquivo único formato Pdf (cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato):

I- Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), disponível através do link:

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ com data máxima da última atualização cadastral em 25/09/2019, caso possua, OU;

II. Para integrantes do grupo familiar menores de 18 anos: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); E

III. Para integrantes maiores de 18 apresentar CTPS (página da foto, identificação, primeira página do vínculo de trabalho, página do último vínculo de trabalho e a seguinte se estiver em branco) e demais comprovantes, conforme a tabela abaixo, daqueles que possuem alguma fonte de renda ou estiverem desempregados:

Condição da fonte de renda	Documentos aceitos para comprovação da renda
Assalariado	Contracheque ou outro demonstrativo salarial recente dos últimos três meses (junho, julho e agosto) ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
Trabalhador Informal	Apresentar Declaração de Rendimentos Informais/ Autônomo, conforme modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital com todas as informações solicitadas e extrato bancário dos últimos três meses (junho, julho e agosto).
Aposentado e Pensionista	Documento fornecido pelo INSS referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão ou auxílio-reclusão. Na falta desses, apresentar extrato bancário onde seja possível identificar o valor do benefício creditado ou número do benefício, data de nascimento e CPF do(a) beneficiário(a).

Trabalhador Rural	Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
Profissional liberal ou autônomo	Inscrição/registro no órgão competente e Declaração de Rendimentos Informais/Autônomo, conforme o modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
Microempresário ou Microempreendedor Individual(MEI)	Comprovante de inscrição como Pessoa Jurídica ou MEI e extrato bancário dos últimos três meses (junho, julho e agosto).
Desempregado	Comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período ou rescisão do último contrato de trabalho ou Declaração de Dependência Financeira, conforme o modelo disponibilizado no Anexo B desse Edital.

IV. Todos os(as) estudantes deverão anexar ainda o Termo de Compromisso do Projeto “Alunos Conectados” preenchido (ANEXO C), junto com o arquivo dos demais documentos para inscrição. Caso o estudante não precise comprovar renda por já estar em atendimento em algum Programa de Auxílio da Assistência Estudantil e possuir o perfil de renda do Projeto, enviar anexo apenas o Termo de Compromisso.

5.2 Cabe ao candidato a verificação da integridade e nitidez dos comprovantes enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com informações ausentes e/ou documentos faltantes e arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.3 Estudantes em atendimento nos Programas de Assistência Estudantil (Auxílios Alimentação, Material Didático e Moradia) que apresentaram renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo quando participaram da seleção desses programas devem apenas realizar a inscrição através do preenchimento do formulário indicado no item 5.1.1, sendo opcional o envio dos demais documentos.

5.4 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5.5 Esclarecimento de dúvidas e orientações poderão ser solicitadas de 8h às 17h, através do e-mail alunosconectados.vv@gmail.com, entre os dias 25 e 30/09/2020.

5.6 Somente serão aceitas as inscrições e documentos recebidos dentro do prazo estipulado conforme descrito no cronograma deste edital.

5.7 As inscrições e envio dos documentos serão encerrados às 17h do dia 30/09/2020.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será realizada pela equipe da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM), observando o atendimento dos critérios definidos no item 3 desse Edital e a análise da documentação comprobatória de renda.

6.2 Estudantes em atendimento nos Programas de Assistência Estudantil (Auxílios Alimentação, Material Didático e Moradia) que realizarem apenas a inscrição e não enviarem a documentação

comprobatória de renda, terão sua renda familiar per capita apurada de acordo com a última avaliação socioeconômica realizada. Essa informação poderá ser consultada no período de inscrição através do e-mail: alunosconectados.vv@gmail.com.

6.3 Serão indeferidas inscrições de estudantes que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado.

7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1 O resultado final será divulgado no dia 02/10/2020 através do site institucional do Campus Vila Velha, sendo de responsabilidade do estudante realizar essa verificação.

7.2 O (A) estudante que obtiver parecer indeferido nesse processo poderá contestar o resultado final nos dias 05 e 06/10 até às 17h, através do e-mail: alunosconectados.vv@gmail.com, caso tenha ocorrido algum problema no cálculo de renda, pois não serão aceitos a inclusão de novas informações e/ou documentos. O cálculo de renda familiar per capita realizado será encaminhado através de resposta a contestação do(a) estudante com o parecer definitivo do processo seletivo.

8. DOS COMPROMISSOS PARA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. Concordar com o Termo de Compromisso de participação no Projeto “Alunos Conectados”, conforme o Anexo C desse Edital, e encaminhá-lo preenchido através do formulário inscrição.

8.2 Responsabilizar-se por comunicar à equipe da CAM, através do e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br, quando houver qualquer alteração socioeconômica (alteração de renda e/ou de integrantes familiares) ou acadêmica (trancamento, desistência ou conclusão do curso).

8.3 Ser assíduo na realização das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP’s).

8.4 Não extraviar o chip recebido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos digitalizados enviados para o processo seletivo. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis.

9.2 O estudante deverá manter a guarda de todas as declarações preenchidas e também do termo de compromisso para eventuais comprovações que forem solicitadas futuramente durante o tempo de vigência do Projeto.

9.3 Os casos omissos desse Edital serão dirimidos pela Diretoria de Ensino do Campus Vila Velha (Diren) com apoio, se necessário, da equipe da CAM.

Vila Velha, 24 de setembro de 2020.

Diemerson Saquetto

Diretor-Geral do Campus Vila Velha
Portaria nº. 3287 de 22.11.2017
DOU de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS/ AUTÔNOMO

Eu, _____ portador(a) do RG
n. _____ e CPF n. _____, declaro para fins de
comprovação de renda para o Projeto “Alunos Conectados” do Ifes – Campus Vila Velha que
recebo em média* R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho
de _____ (informar a atividade exercida no momento).

**(somar os últimos três rendimentos mensais e dividir por três)*

Autorizo, ainda, o Ifes – Campus Vila Velha a averiguar as informações acima fornecidas.

(Local) _____, ____/____ de 20____.

Telefone de contato do declarante:	
Nome completo de uma testemunha:	
CPF da testemunha:	Telefone de contato:

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro para fins de comprovação de ausência de renda para o Projeto “Alunos Conectados” do Ifes – Campus Vila Velha que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no momento, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar o grau de parentesco) sendo portador(a) do RG n. _____ e CPF n. _____.

Autorizo, ainda, o Ifes – Campus Vila Velha a averiguar as informações acima fornecidas.

(Local) _____, ____/____ de 20____.

Telefone de contato do declarante:	
Nome completo de uma testemunha:	
CPF da testemunha:	Telefone de contato:

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO PROJETO “ALUNOS CONECTADOS”

Eu, _____ regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____, declaro estar ciente das disposições previstas no Edital n. 14/2020, de 24/09/2020 e comprometo-me a cumpri-las integralmente, para que possa permanecer como beneficiário(a) do Projeto “Alunos Conectados”. Comprometo-me, ainda, a comunicar à equipe da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, quando houver qualquer alteração socioeconômica (alteração de renda e/ou de integrantes familiares) ou acadêmica (trancamento, desistência ou conclusão do curso).

(Local) _____, ____/____ de 20____.

Telefone de contato do declarante:	
Nome completo do responsável legal*:	
CPF do responsável*:	Telefone de contato*:

**caso o estudante seja menor de 18 anos.*

ANEXO D – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	25/09/2020	Site institucional do Campus Vila Velha
Período de Inscrição	De 25 a 30/09/2020	Preencher o formulário através do link: bit.ly/alunosconectadosv
Esclarecimento de dúvidas e orientações	De 25 a 30/09/2020	Através do e-mail: alunosconectados.vv@gmail.com
Divulgação do resultado parcial	02/10/2020	Site institucional do Campus Vila Velha
Recurso	05 e 06/10/2020	Através do e-mail: alunosconectados.vv@gmail.com
Divulgação do resultado final	07/10/2020	Site institucional do Campus Vila Velha